



***Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul***

**PORTARIA CRO/RS N.º 364/2026**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNA ao Conselheiro Tesoureiro, **Oswaldo Danclar de Oliveira Junior CRO/RS 16843**, para participação em Assembleia Plenária ordinária e Reuniões para alinhamentos internos com a tesouraria, a realizar-se no Município de **Porto Alegre/RS**, no período de **14/07/2026** a **16/07/2026**.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar relatório sucinto das atividades desenvolvidas, bem como os documentos comprobatórios pertinentes, na forma e no prazo estabelecidos pela regulamentação interna vigente.

Art. 3º Na hipótese de cancelamento da atividade, não realização do deslocamento ou recebimento de valores superiores aos efetivamente devidos, deverá ser providenciada a restituição dos valores recebidos indevidamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

**JANAINA CORTES GOMES**  
**Presidente do CRO/RS**